

Democracia Participativa e Desenvolvimento

Leo Wirth¹

Marcio Renan Hamel²

Introdução

O presente ensaio tem por objetivo investigar a importância das mais diversas formas de relações horizontais, como variável sociocultural de uma estratégia de desenvolvimento, a partir de processos de mudança social e econômica, fundados em aspectos qualitativos. A análise será possível a partir dos estudos realizados por Robert Putnam acerca da experiência na Itália moderna versando sobre a participação cívica, de Boaventura de Sousa Santos sobre a participação democrática, e de Jürgen Habermas e suas referências teóricas sobre a política deliberativa.

O estudo apresenta, então, dois aspectos: primeiro, a teoria, empiricamente comprovada, de que quanto mais intensas são as relações associativas, as organizações horizontalmente organizadas e o espírito de participação cívica, melhor é o desempenho institucional e mais fértil é o terreno para o florescimento do desenvolvimento; em segundo lugar, a importância da democracia participativa, especificamente de uma de suas versões domésticas, o orçamento participativo, como forma de des-

¹ Graduado em Direito Uniritter, assessor jurídico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, aluno do curso de Mestrado em Desenvolvimento Unijuf (leo_wirth@yahoo.com.br).

² Graduado em Direito pela UPF, especialista em Direito Privado pela Unijuf, professor de Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito na Faplan, aluno do curso de Mestrado em Desenvolvimento pela Unijuf (marcio@faplan.edu.br).

partar nas pessoas da comunidade o gosto pela participação nos assuntos de interesse coletivo, melhorando o desempenho das instituições, como ferramenta de desenvolvimento social redistributivo e incluyente. Nesse sentido, busca-se demonstrar a importância da democracia e os seus desdobramentos nas sociedades complexas da atualidade, como aspecto qualitativo na busca do desenvolvimento.

Conforme observa Siedenberg (2004, p. 10), existe uma certa concordância tácita acerca da enorme complexidade de qualquer projeto de desenvolvimento, ao mesmo tempo em que reina a discordância sobre as formas de implementação e condução das políticas de desenvolvimento. Nas últimas décadas os projetos de desenvolvimento com ênfase essencialmente econômica vem sendo substituídos por abordagens que agregam outros fatores (sociais e ambientais, por exemplo). A proliferação, no mundo acadêmico, de estudos que esmiuçam as mais diferentes nuances do desenvolvimento, constata o autor, dificultariam, de certo modo, a visão geral do problema. Por isso, o pesquisador se propõe a buscar uma maior precisão conceitual para o termo desenvolvimento, sem desconsiderar a sua carga valorativa e ideológica, nem a constante transformação de seu conteúdo.

Diante da limitação do presente trabalho, restringimo-nos aqui a referir a afirmação de Siedenberg no sentido de que o conceito de desenvolvimento é reservado para “identificar os processos de mudança no âmbito individual da organização, ou seja, desenvolvimento ocorre quando uma entidade passa a ter uma capacidade qualitativamente diferenciada em relação à sua condição anterior” (2004, p. 23). Não hesitamos, ainda, em aproveitar, na introdução deste trabalho, a oportuna observação do referido autor quanto à necessidade de se avançar nos processos de mudança social e econômica que preconizem aspectos qualitativos, por considerar que os processos de desenvolvimento social e econômico, voltados exclusivamente às mudanças quantitativas, estão fadados ao esgotamento, ante a finitude dos recursos naturais existentes no planeta, não desconsiderando o progresso da genética e da tecnologia (p. 24-25).

Temos plena consciência de que o desenvolvimento não se dá espontaneamente e de que o seu processo não é voluntário, mas predominantemente intencional. Sabemos, também, que na complexa realidade das sociedades pós-modernas, o desenvolvimento só é possível de ser atingido por meio da atuação eficiente e eficaz de instituições e organizações.

Assim, a intensidade do desenvolvimento pode ser determinada pelo nível de desempenho e de eficiência dessas instituições. Convictos disso iniciamos por investigar qual é o principal componente responsável por conferir maior eficiência às organizações e instituições.

A participação cívica em Robert Putnam

Aproveitando o momento histórico ímpar, devido ao fato de o governo italiano haver decidido realizar, em 1970, uma profunda reforma com a instalação de 20 regiões administrativas com elevado grau de autonomia, Putnam decidiu iniciar um estudo sistemático sobre a adaptação ao meio social, o desenvolvimento e o desempenho institucional dessas novas instituições democráticas.

Um dos fatores que impulsionaram o autor a esse exaustivo estudo, revela ele, foi a antiga e não respondida questão do porquê de alguns governos democráticos apresentarem bom desempenho e outros não. Segundo Putnam, é importante retomar essa questão já que, mesmo com o esfriamento do debate ideológico e a hegemonia da democracia liberal, mostra-se crescente a insatisfação com os seus resultados práticos.

Com o desenrolar da pesquisa, Putnam (2000, p. 100) verificou que, apesar de as autoridades centrais terem alocado as verbas destinadas aos governos regionais por meio de uma fórmula redistributiva que favorecia as regiões mais pobres, esta redistribuição fiscal não foi suficiente para compensar as enormes diferenças na infra-estrutura socioeconômica

e tecnológica. Foi constatado pelo pesquisador que as regiões mais atrasadas sequer foram capazes de despender todo o volume de recursos que lhes foi destinado.

Intrigado com a falta de elementos a justificar a significativa diferença no desempenho dos governos regionais e no nível de desenvolvimento entre as regiões Norte e Sul da Itália, a partir da experiência regional inaugurada em 1970, Putnam (p. 105) dedicou-se, então, a investigar a variável da cultura de *participação cívica* e de *solidariedade social*, historicamente intensa no Norte e escassa na região Sul.

No entendimento de Putnam (p. 105-106), um indicador básico da sociabilidade cívica é a vibração da vida associativa. Relata ele que o exame do levantamento de todas as associações existentes na Itália permitiu-lhe investigar essa intensidade em cada região do país. Constatou, então, que nas 20 regiões administrativas italianas, a quantidade de clubes desportivos variava de um por 377 habitantes em Valle d’Aosta (no norte) a um por 1.847 habitantes na região da Puglia (no sul). Tomando como referência outras associações, que não clubes desportivos, a relação encontrada foi de 1.050 habitantes por organização, em Trentino-Alto Adige, a 13.100 por associação na região da Sardenha.

O autor verificou a plausibilidade da teoria de que o desenvolvimento é maior nas regiões em que a participação cívica o é, conferindo o percentual de habitantes que lêem o jornal local diariamente, que participam de referendos sobre questões públicas, bem como o percentual de eleitores que exercitam o voto preferencial, fazendo a seguinte observação: “Em outras palavras, parece que as regiões economicamente mais adiantadas têm governos regionais mais eficientes, simplesmente porque nelas há maior participação cívica” (Putnam, 2000, p. 112).

Putnam afirma que numa comunidade cívica, a cidadania se caracteriza principalmente pela participação nos negócios públicos, de modo que, parafraseando Michael Walzer, o interesse pelas questões públicas e a devoção às causas públicas são os principais sinais de virtude cívica,

cujos significado básico residiria em um reconhecimento e uma busca perseverante do bem público à custa de todo interesse puramente individual e particular (Walzer apud Putnam, 2000, p. 101).

Segundo o autor, na comunidade cívica a cidadania implica direitos e deveres iguais para todos e a união é mantida por relações horizontais de reciprocidade e cooperação. Num ambiente assim, os cidadãos interagem com igualdade política e não de forma hierárquica e clientelista. O grau de aproximação do ideal de igualdade política, de reciprocidade e de participação no governo é considerado como a medida do civismo reinante na comunidade (Putnam, 2000, p. 102). Reconhecendo que os *cidadãos virtuosos* não estão livres de divergências e conflitos, pois têm firmes e divergentes opiniões sobre questões públicas, mantendo, também, seus interesses particulares, o pesquisador ressalta que eles são prestativos, respeitosos e confiantes uns com os outros, mesmo nas divergências.

Esse ambiente de mútua confiança permitiria, então, que as comunidades superassem o dilema da ação coletiva (tema que em razão dos limites do presente trabalho não é possível ampliar), resultando num fator de desenvolvimento denominado *capital social*, responsável, pelo menos em grande parte, pelo clima sociocultural favorável ao desenvolvimento. Acrescenta Putnam que as associações civis contribuem para a eficácia e a estabilidade do governo democrático, no âmbito interno e externo. No âmbito interno, por causa dos efeitos que provocam sobre os seus membros, desenvolvendo neles hábitos de cooperação, solidariedade e espírito público. O autor enfatiza que a participação em organizações cívicas estimula o espírito de cooperação e o senso de responsabilidade comum para com os empreendimentos coletivos. Sublinha que quando os indivíduos pertencem a grupos heterogêneos com diferentes tipos de objetivos e membros, suas atitudes se tornam mais moderadas em virtude dessa interação grupal e das múltiplas pressões exercidas e sofridas no interior desses grupos. Os efeitos autodisciplinadores e cria-

dores de espírito de colaboração resultariam da simples participação em qualquer tipo de associação cívica, desde que tolerante e igualitária, independentemente de seus objetivos específicos.

Já no âmbito externo este espírito associativo pode resultar na formação de densas redes de associações secundárias que congregam as energias de todos os integrantes e os orienta firmemente para objetivos claramente definidos.

De cidadãos com tal sentimento cívico e participativo é possível esperar atitudes e comportamentos positivos em relação ao bem comum. É difícil acreditar que indivíduos detentores de um senso de solidariedade social semelhante sejam capazes de pichar e destruir o espaço público, de jogar lixo nas ruas, de poluir o meio ambiente, ou de adotar atitudes pouco cívicas, como sonegar impostos, por exemplo, porque são sabedores de que, dessa forma, toda a comunidade sai perdendo e, perdendo a comunidade, perdem também eles, como seus membros, além de comprometer a eficácia do governo democrático. Ao contrário, estarão abertos a participar com ações positivas na erradicação das mazelas da comunidade e na busca do desenvolvimento como um todo, pois, sentindo-se partícipes, co-responsáveis, compreenderão que todos acabarão beneficiados pelo desenvolvimento do coletivo.

Num ambiente similar, imaginamos, haverá pouco espaço para oportunistas e aproveitadores, pois tais condutas sofrerão a reprovação e o desprezo da opinião pública. Parece-nos que a isto tudo se pode, na lição de Putnam, chamar de *capital social*. Para a felicidade das comunidades cívicas, o *capital social*, a exemplo do capital convencional, se acumula e se multiplica. Uma vez existente esse capital, o seu uso pela comunidade faz com que ocorra a sua auto-reprodução, proporcionada pela confiança mútua e pela crescente utilização. É que quanto mais as pessoas confiam umas nas outras, mais se intensifica a confiança mútua e maior será a utilização do capital social existente, com o intuito de solucionar problemas, cada vez mais complexos, da comunidade. Nisso esta-

ria o *círculo virtuoso* da confiança. O resultado será a reprodução cada vez maior do *capital social*, potencializando a comunidade cívica para atingir o desenvolvimento.

Por outro lado, a ausência de confiança mútua ou a desconfiança também apresenta uma forte tendência a se reproduzir e a se multiplicar, porque numa situação de suspeita ocorre uma tamanha ausência de comunicação a ponto de ser impossível saber, *a posteriori*, se de fato ela era explicável, acabando por justificar-se por ela própria.

O *capital social*, segundo Putnam (2000, p. 180), ao contrário do capital convencional, que em regra, é privado, apresenta a característica de se constituir em um bem público. Isso porque ele é um atributo da estrutura social em que estão inseridos os indivíduos que o detêm e dele se beneficiam, sem que seja propriedade particular de nenhum deles.

Aponta o autor que, quanto mais horizontais forem os sistemas de participação cívica, mais aptas estarão as comunidades a solucionar os dilemas da ação coletiva e maior será o desempenho das organizações em todos os níveis. Conclui que a intensa participação dos indivíduos em grupos horizontalmente organizados está positivamente relacionada ao bom desempenho governamental.

Convencido de que o expressivo desenvolvimento do norte da Itália só foi possível em razão desse espírito de confiança mútua e de participação cívica, gerador de *capital social*, Putnam conclui sua obra afirmando: “Criar capital social não será fácil, mas é fundamental para fazer a democracia funcionar” (2000, p. 194).

A democracia participativa em Boaventura de Sousa Santos

A análise da democracia em Boaventura de Sousa Santos será realizada com base em um texto da obra por ele organizada, intitulada *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*, a qual é

resultado do projeto de pesquisa denominado *Reinventar a emancipação social: para novos manifestos*. De acordo com Santos (2002, p. 13), o referido projeto foi realizado em seis países, África do Sul, Colômbia, Brasil, Índia, Moçambique e Portugal, tendo por objetivo analisar iniciativas, organizações e movimentos progressistas em cinco domínios sociais, quais sejam: democracia participativa; sistemas alternativos de produção; multiculturalismo, justiça e cidadania culturais; luta pela biodiversidade entre conhecimentos rivais e o novo internacionalismo operário.

Para o presente estudo far-se-á a análise da importância da *democracia participativa* para o desenvolvimento social e econômico. Conforme o relato de Putnam, após estudo realizado na Itália moderna acerca do desenvolvimento em diferentes regiões daquele país, concluiu-se que o ambiente de confiança mútua, aliado à ação coletiva, resulta num fator denominado *capital social*, responsável pelo clima sociocultural favorável ao desenvolvimento.

Cabe referir, nesse sentido, a pesquisa desenvolvida por Santos em que analisa o que denomina de *globalização alternativa* ou *globalização contra-hegemônica*, isto é, aquela globalização que caminha na contramão da *globalização hegemônica neoliberal*. Conforme o autor, “a globalização neoliberal é hoje um fator explicativo importante dos processos econômicos, sociais, políticos e culturais das sociedades nacionais. Contudo, apesar de mais importante e hegemônica, esta globalização não é a única” (2002, p. 13).

A reinvenção da emancipação social é, assim, um dos objetivos da obra de Santos, pois é pela prioridade dada à *globalização contra-hegemônica* que se irá construir tal possibilidade, proporcionando a qualificação da cidadania e da solidariedade. A partir da análise que Santos faz da ampliação do cânone democrático, ele aponta que a proposta que se tornou hegemônica ao final das duas guerras mundiais implicou uma restrição das formas de participação e soberania ampliadas em favor de um consenso de procedimento eleitoral para a formação de governos (2002, p. 39-40).

A insistência na forma clássica de democracia, segundo este autor, acabou por suscitar uma grave crise que possui dupla patologia: “a patologia da participação, sobretudo em vista do aumento dramático do abstencionismo; e a patologia da representação, o fato de os cidadãos se considerarem cada vez menos representados por aqueles que elegeram” (2002, p. 42).

O autor procura, então, valorizar os modelos contra-hegemônicos de democracia, ou seja, as novas experiências que (re)clamam por uma nova gramática social, quando aponta que a forma hegemônica de democracia, a *democracia representativa elitista*, visa a estender ao resto do mundo o modelo de *democracia liberal-representativa*, a qual ignora as experiências locais e as próprias discussões sobre a democracia. Uma questão colocada por Santos é a de saber “se as eleições esgotam os procedimentos de autorização por parte dos cidadãos e se os procedimentos de representação esgotam a questão da representação da diferença” (p. 46).

Efetivamente, podemos responder que o modelo da democracia representativa está defasado, posto que não representa as minorias excluídas e as múltiplas identidades, fomentando a exclusão social e não gerando, por consequência, o desenvolvimento. Nesse sentido, torna-se necessário o estudo de movimentos sociais nos processos de democratização nos países do Sul, que de acordo com Santos (p. 24), reside no problema da constituição de uma nova gramática social, a qual possa, realmente, oferecer mudanças para as relações de gênero, raça, etnia, vislumbrando-se uma nova relação entre Estado e sociedade.

Brasil, África do Sul e Índia são países atingidos pela democratização, os quais põem em prática ações participativas localizadas, a fim de ampliar a gramática social e incorporar novos temas nas agendas nacionais. No caso do Brasil, Santos vê uma primeira forma bem-sucedida de combinação entre elementos da *democracia representativa* e da *democracia participativa*. Tal combinação se dá entre cidadãos que participam de um processo de negociação e deliberação acerca de suas necessidades sociais

e distribuição de bens públicos. É o caso do *orçamento participativo* instituído pela administração das cidades de Porto Alegre e Belo Horizonte. O *orçamento participativo* possui três características principais, a saber:

(1) participação aberta de todos os cidadãos sem nenhum *status* especial atribuído a qualquer organização, inclusive comunitárias; (2) combinação de democracia direta e representativa, cuja dinâmica institucional atribui aos próprios participantes a definição das regras internas; e (3) alocação dos recursos para investimentos, baseada na combinação de critérios gerais e técnicos, ou seja, compatibilização das decisões e regras estabelecidas pelos participantes com as exigências técnicas e legais da ação governamental, respeitando também os limites financeiros (Santos, 2002, p. 66).

Santos aponta, no caso do *orçamento participativo*, para uma gramática com dois elementos: “distribuição justa de bens públicos e negociação democrática do acesso a esses bens entre os próprios atores sociais” (2002, p. 66). Entendemos que as práticas sociais de participação popular são, sem dúvida, a chave para o desenvolvimento, ao mesmo tempo que permitem a inclusão social. Prova disso são os relatos de Putnam acerca do *capital social* na Itália, em que as regiões do Norte, com maior índice de participação, se desenvolveram mais do que as regiões do Sul, com baixa intensidade de participação.

No caso da Índia, a cidade que também possui exemplo de experiência com a democracia participativa é Kerala. Duas formas de democratização do sistema político indiano podem ser apontadas: primeiro, a forma da democracia local, baseada na ruptura da própria sociedade com uma gramática de exclusão e, segundo, a mobilização da população local.

Kerala tem os mais altos níveis de sindicalização no país e, diferentemente do padrão nacional, os sindicatos atingem também os trabalhadores do setor informal... Kerala possui também uma vasta gama de organizações femininas, estudantis e de juventude, patrocinadas

por todos os partidos... Apenas as associações de massa ligadas ao CPM – filiado ao partido comunista da Índia – tem mais de 4,7 milhões de membros (Heller apud Santos, 2002, p. 68).

No entender de Santos (2002, p. 70), as experiências são bem-sucedidas e surgem de mudanças em práticas societárias introduzidas pelos próprios atores sociais. Há um resgate das tradições democráticas locais, as quais são ignoradas pela concepção hegemônica de democracia. Tanto Porto Alegre (Brasil) quanto Kerala (Índia) manifestam uma expressão de *democracia participativa*, baseada na cultura local.

A título de evidência de que a prática democrática amplia o gosto pela participação, convém frisar que o *orçamento participativo* mostra alguns dos potenciais de ampliação da *democracia participativa*. No caso de Porto Alegre, a participação da população no processo cresceu todos os anos; em Belo Horizonte, apesar da variação, a participação também aumentou, o que ressalta o potencial das experiências participativas bem-sucedidas (p. 67).

A política deliberativa em Jürgen Habermas

O filósofo alemão Jürgen Habermas e sua análise da questão da democracia como deliberação em sua obra intitulada *Direito e democracia: entre facticidade e validade*, destaca-se na discussão acerca da *democracia participativa*. O próprio Boaventura de Sousa Santos reconhece a importância dos estudos de Habermas no interior das teorias contra-hegemônicas. Segundo ele,

a esfera pública é um espaço no qual indivíduos – mulheres, negros, trabalhadores, minorias raciais – podem problematizar em público uma condição de desigualdade na esfera privada. As ações em público dos indivíduos permitem-lhes questionar a sua exclusão de arranjos políticos através de um princípio de deliberação societária que Habermas denomina de princípio D (Santos, 2002, p. 52).

Habermas reintroduz a questão democrática por meio de um aspecto participativo e social, em que todos os cidadãos podem ter oportunidade de expressão. O filósofo alemão, mediante a *reviravolta lingüístico-pragmática*, esboça a passagem da Ética do Discurso para uma Teoria Discursiva do Direito, substituindo a razão prática pela razão comunicativa, posto que esta distingue-se daquela “por não estar adscrita a nenhum ator singular nem a um macrosujeito sociopolítico. O que torna a razão comunicativa possível é o *medium* lingüístico, através do qual as interações se interligam e as formas de vida se estruturam” (2003, p. 20).

Habermas aponta para a necessidade de se garantir aos cidadãos *direitos de comunicação e direitos de participação política* visando, inclusive, à própria legitimidade do processo legislativo, explicando que

na medida em que os direitos de comunicação e de participação política são constitutivos para um processo de legislação eficiente do ponto de vista da legitimação, esses direitos subjetivos não podem ser tidos como os de sujeitos jurídicos privados e isolados: eles têm que ser apreendidos no enfoque de participantes orientados pelo entendimento, que se encontram numa prática intersubjetiva de entendimento (p. 53).

A vontade legítima deve emanar de cidadãos politicamente autônomos, os quais passam a ser parceiros do direito e da própria democracia, e não meros espectadores das questões jurídico-políticas, tornando-se o processo legislativo um espaço de *integração social*. Habermas vê o processo legislativo como meio de *integração social*, pelo fato de que é oferecido espaço a todos os cidadãos – mulheres, negros, minorias raciais, trabalhadores – para que, pelos direitos de *comunicação e participação política*, tornem-se politicamente autônomos, podendo então discutir, na esfera pública, os seus problemas e as suas necessidades.

Em *Direito e democracia* Habermas propõe que os fundamentos normativos do Estado Democrático de Direito sejam vistos como resultado de procedimentos deliberativos, iniciados pelos fundadores, com a intenção de criar uma associação de participantes do direito, de forma livre e igual.

Nesse sentido, só será legítimo “aquilo em torno do qual os participantes da deliberação livre podem unir-se por si mesmos, sem depender de ninguém – portanto, aquilo que encontra assentimento fundamentado de todos sob as condições de um discurso racional” (Habermas, 2003, p. 162).

Com essa proposição Habermas entende possível que os participantes se comprometam a assumir o direito moderno como um *medium* para regular sua convivência. Pode-se assegurar, inclusive, que Habermas resgata o conceito de autonomia elaborado por Kant, ao passo que não considera ninguém livre se não houver autonomia política, ficando o cidadão impedido de gozar de igual liberdade sob as leis que todos os cidadãos propuseram a si mesmos. Por essa razão

(...) o processo legislativo democrático precisa confrontar seus participantes com as expectativas normativas das orientações do bem da comunidade, porque ele próprio tem que extrair sua força legitimadora do processo de um *entendimento* dos cidadãos sobre sua regra de convivência. Para preencher a sua função de estabilização das expectativas nas sociedades modernas, o direito precisa conservar um nexos interno com a força socialmente integradora do agir comunicativo (Habermas, 1997, p. 115).

A partir dessa proposição habermasiana pode-se afirmar que, para a ocorrência deste *arranjo participativo*, torna-se necessária a *política deliberativa* entre os sujeitos de direito, sendo essencial, para tanto, o desenvolvimento de métodos e condições de debate e discussão. Com efeito, a participação social na discussão é fundamental para a formulação do processo de participação, pois, de acordo com Habermas

a participação simétrica de todos os membros exige que os discursos conduzidos representativamente sejam porosos e sensíveis aos estímulos, temas e contribuições, informações e argumentos fornecidos por uma esfera pública pluralista, próxima à base, estruturada discursivamente, portanto, diluída pelo poder (p. 227-228).

Segundo Habermas, os cidadãos devem deliberar a respeito de seus problemas e necessidades sociais assim como a opinião pública deve direcionar o poder administrativo a determinadas demandas sociais. O autor demonstra, também, que o conceito de discurso, incluído na democracia, torna a sociedade diferenciada, a partir do momento em que permite contrastar opiniões, proporcionando a contestação e a identificação das necessidades existentes no seu interior, podendo, ainda, apontar possíveis soluções para determinados problemas sociais.

Conclusão

A partir dessa exposição dos estudos de Putnam, de Boaventura Santos e da matriz habermasiana, constata-se que a intensidade da cultura democrática e participativa existente numa comunidade condiciona o próprio funcionamento das instituições, ao mesmo tempo em que se reflete de forma decisiva no seu grau de desenvolvimento. Uma comunidade de cidadãos participativos certamente contribuirá positivamente no desempenho das instituições, constituindo-se em um terreno fértil, por excelência, para o advento do desenvolvimento. De fato, uma pessoa que participa ativamente da vida de sua comunidade, revela-se um cidadão incluído.

Daí a importância da pesquisa acerca de fórmulas que intensifiquem as práticas sociais horizontais e acenem para aspectos qualitativos de desenvolvimento, capazes de despertar nas pessoas o gosto pela participação democrática. Efetivamente, parece-nos que junto com todos os efeitos nefastos da globalização, surge a consciência de que os problemas enfrentados pelos povos subdesenvolvidos são muito semelhantes em todo o mundo. Isto, invariavelmente, sugere que as estratégias de desenvolvimento terão de ser arquitetadas a partir dessa realidade globalizada.

Uma visão total das dificuldades enfrentadas e da necessidade de ações generalizadas na busca das soluções possibilita criar um senso de responsabilidade e solidariedade maior em toda a população mundial. Este panorama abre a possibilidade de se superar o isolamento e o individualismo que o *neoliberalismo* instalou na consciência popular, abrindo espaço para uma nova abordagem acerca do desenvolvimento, substituindo o oportunismo egoísta por atitudes coletivas que acabarão beneficiando a todos os cidadãos. Para que isto seja possível, no entanto, deve haver um certo nível de confiança mútua entre aqueles que integram determinado conjunto de pessoas (os moradores de um prédio, de uma quadra, de um bairro, etc.). Essa indispensável confiança não se estabelecerá sem que ocorra, previamente, a necessária *comunicação* entre esses indivíduos.

É imperioso não se ter a ilusão de que o rompimento com o isolamento e o individualismo seja uma tarefa fácil, muito menos que logrará êxito em poucos anos. Pelo contrário, por se tratar de uma (re)construção cultural, é tarefa demorada e penosa. Muitas vezes, sabemos que as mudanças culturais ocorrem mais rapidamente diante de situações graves e traumáticas. Se for assim, então, que sirva de alento à questão desumana de privação absoluta por que passa um terço da população do planeta.

As experiências de radicalização da democracia, com exemplos de participação mais direta nas decisões políticas e administrativas, podem contribuir para que a população não veja o governo como algo distante e inacessível à vontade popular. De fato, experiências como o *orçamento participativo*, que vem sendo adotado em um certo número de municípios, pode servir como canal de expressão dos anseios populares, ao mesmo tempo em que desenvolve a consciência de responsabilidade e solidariedade social, a partir do momento em que os municípios tomam consciência da extensão das suas necessidades e são chamados a deliberar, de forma responsável, acerca de prioridades na destinação de verbas públicas.

Torna-se imprescindível fazer com que o maior número de pessoas se integre em associações democráticas, com os mais diferentes fins, para que possam aprimorar a sua cultura participativa e o seu grau de tolerância, tão necessários para a convivência democrática.

Quanto mais intensa for a vida associativa, maior será o grau de confiança mútua na comunidade. Quanto mais radical for a democracia no interior das associações e organizações, menor será o espaço para líderes oportunistas e corruptos e mais eficientes serão as instituições democráticas. A eficiência das instituições tornará mais competentes os governos democráticos, resultando em um maior desenvolvimento social e econômico aliado, também, a aspectos qualitativos.

Referências

HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Tradução de Flávio Beno Siebencichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003, V. 1.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Tradução de Flávio Beno Siebencichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. V. II.

PUTNAM, Robert. *Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna*. Tradução de Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: FGV, 2000.

SANTOS, Boaventura de Souza (Org.). *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. (Coleção Reinventar a emancipação social: para novos manifestos, 1).

SIEDENBERG, Dieter Rugard. Desenvolvimento: ambigüidades de um conceito difuso. In: *Desenvolvimento em questão*, Ijuí: Ed. Unijuí. p. 9-26, ano 2, n. 3, jan./jun., 2004.